Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 138/2026 - LEI No. 3120/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00002**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00001**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00003**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de Maio de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal